



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2158/2019

Abre Crédito Adicional no orçamento 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal N° 1983/2018 de 28/12/2018.

DECRETA

Art.1º Fica aberto credito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
05	Secr. Munic. Obras Públicas Serv. Urbanos e Trânsito	
0501	Obras e viação	
0501.04	Administração	
0501.04.122	Administração Geral	
0501.04.122.0016	Administração Governamental	
0501.04.122.0016.1008	Equip. Veiculo e mat. Perm. Obras	
0501.04.122.0016.1008.4490520000000.0001.(7159.5)	Equipamentos e material Permanente	R\$.1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09	Secretaria Munic. de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.1033	Equi Veículos e Mat Perma Assistência	
0901.08.244.0042.1033.4490520000000.0001(45385.4)	Equipamentos e material permanente	R\$.950,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR		R\$.1.950,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
05	Secretaria Municipal de Obras	
0501	Obras e Viação	
0501.26	Transporte	
0501.26.782	Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123	Serviços de Transportes Rodoviários	
0501.26.782.0123.1010	Equip. Veículos Mat. Perm. Frota	
0501.26.782.0123.1010.4490520000000.0001 (8631.2)	Equipamentos e material permanente	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2063	Manutenção das Atividades da Sec. Assistência Social	
0901.08.244.0042.2063.3190110000000.0001 (45733.7)	Serv. Tecnol. Informação e Comunicação	R\$.950,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.1.950,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”